



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JUSCIVEIRA

A marca de um novo tempo

LEI Nº 296/94

DE: 22 DE DEZEMBRO DE 1994.

Reajusta os vencimentos dos Servidores e Funcionários Municipais, e dá outras providências.

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito Municipal / de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal " APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento salarial de 20% (Vinte Por Cento), a vigorar à partir de 1º de Dezembro de 1994, a todos os Servidores Públicos Municipais de Juscimeira, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em, 22 de Dezembro de 1994.


FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL